

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS



Ano XIX - Nº 841 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 08 de fevereiro 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Ver. Josefa Jusaly de Medeiros 1º Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Ato Administrativo nº 001/2019 – GAB Carnaubais, 07 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo II do art. 59, da lei Orgânica do Município, através da portaria 033/2015:

RESOLVE - NOMEAR a Sra. JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG: 1284691/SSP/RN e CPF: 792.102.604-49, residente e domiciliada no Distrito do Entroncamento, zona rural do Município de Carnaubais, para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 270, de 23 de janeiro de 2013, que criou a Organização Administrativa do Município de Carnaubais, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, o senhor: THIAGO MEIRA MANGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 031.818.894-58, têm poderes específicos para movimentar as contas de números: 28.045-3, 28.047-X, 28.048-8, 28.663-X, 34.495-8, 39.473-4 e demais contas vinculada ao CNPJ: 11.509.226/0001-39 da Secretaria de Saúde; com os seguintes poderes: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Autorizar cobrança; Receber; Passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar

talonário de cheques; Autorizar débito em conta relativo a operações; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; Efetuar transferências, Pagamentos, Exceto por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates; Aplicações financeiras; Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques conta corrente; Efetuar saques poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas, Aplicações programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldo/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações de débito direto autoriza; Cartão transporte – autorizar deb./trans. por meio eletrônico. Enfim, praticar todos os atos ao bom e fiel cumprimento deste ato.

Carnaubais/ RN, 07 de fevereiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito municipal

**Ato Administrativo nº 002/2019 – GAB
Carnaubais, 07 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo II do art. 59, da lei Orgânica do Município, através da portaria 033/2015:

RESOLVE - NOMEAR o Sr. ADÉCIO LUIZ RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: 2.336.565/SSP/RN e CPF: 063.913.184-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nobre de Almeida, 03, Centro, Porto do Mangue/RN, para o cargo de TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 270, de 23 de janeiro de 2013, que criou a Organização Administrativa do Município de Carnaubais, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, o Sr. THIAGO MEIRA MANGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 031.818.894-58, têm poderes específicos para movimentar as contas de números: 28.045-3, 28.047-X, 28.048-8, 28.663-X, 34.495-8, 39.473-4 e demais contas vinculada ao CNPJ: 11.509.226/0001-39 da Secretaria de Saúde; com os seguintes poderes: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Autorizar cobrança; Receber; Passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonário de cheques; Autorizar débito em conta relativo a operações; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; Efetuar transferências, Pagamentos, Exceto por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates; Aplicações financeiras; Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques conta corrente; Efetuar saques poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas, Aplicações programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldo/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações de débito direto autoriza; Cartão transporte – autorizar deb./trans. por meio eletrônico. Enfim, praticar todos os atos ao bom e fiel cumprimento deste ato.

Carnaubais/ RN, 07 de fevereiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito municipal

**Processo: 00000/0002
Processo de Dispensa: 2/2019 – PMA**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0002 - PMA Valor: R\$ 5.260,60 Fornecedor: F L M DE MELO - ME Objeto da Dispensa: AQUISICAO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS CM BRINDE EM SORTEIO NO ATO DA METRICULA ESCOLAR, AFIM DE DESENVOLVER UMA POLITICA PUBLICA INCENTIVADORA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 2/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISICAO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS CM BRINDE EM SORTEIO NO ATO DA METRICULA ESCOLAR, AFIM DE DESENVOLVER UMA POLITICA PUBLICA INCENTIVADORA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social F L M DE MELO - ME
Valor R\$ 5.260,60

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 2/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISICAO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS CM BRINDE EM SORTEIO NO ATO DA METRICULA ESCOLAR, AFIM DE DESENVOLVER UMA POLITICA PUBLICA INCENTIVADORA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo

à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social F L M DE MELO - ME
Valor R\$ 5.260,60

Total Geral R\$ 5.260,60

Carnaubais-RN, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 44/2018 do processo de pregão presencial nº 44/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELLI, inscrita no CNPJ 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº223, Centro, CEP 59.730-000, Olho D'água dos Borges/RN, representada por seu procurador JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS, inscrito no CPF nº 063.089.964-91, residente e domiciliado na Rua Flor de Aurora, 2001 – Ponta Negra – CEP 59.090-720 – Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização em execução de obras afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de

Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$5.699,48 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 02 de fevereiro de 2019 a contar da data de sua assinatura.
Carnaubais/RN, 02 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE